ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-422/2014**
PROCESSO TC/MS	:	02417/2012
PROTOCOLO	:	1252362
ÓRGÃO	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIA MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	NOTA DE EMPENHO Nº 1119/2011
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADO (A)	:	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA. - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CARTA-CONVITE Nº 816/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 74.180,00

EMENTA: VOTO. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. NOTA DE EMPENHO. 1ª e 2ª FASES. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CARTA-CONVITE. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO REGULAR E LEGAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 10ª Sessão Ordinária realizada no dia 12 de Agosto de 2014.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

1 – DECLARAR Regular e Legal o Procedimento Licitatório na modalidade CARTA-CONVITE nº 816/2011 e a Formalização do EMPENHO nº 1119/2011, emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO

GRANDE/MS, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Maria Cecília Amendola da Mota, CPF/MF nº 724.551.958-72, em favor da empresa BRESCHIGLIARI & CIA LTDA., CNPJ/MF nº 02.966.830/0001-01, com fundamento legal no artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 e artigo 171 do Regimento Interno TC/MS;

2 – DETERMINAR o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ICE, para que aguarde a total execução financeira do empenho e emita análise, com fundamento no artigo 84, Parágrafo único, II, "a", c/c o artigo 120, § 2º, da Resolução Normativa nº 76/2013;

3 – INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 94 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 21 de Agosto de 2014.

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
Conselheira-Presidente

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Relator

JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO
Conselheiro-Substituto

TERTO DE MORAES VALENTE
Representante do Ministério Público de Contas